

DECRETO Nº 20/2024

Define o Valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2024, nos termos da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Água Branca - PI, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 13.529,00 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais)
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 9.829,00 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais)
IV - Pastagem Plantada	R\$ 14.186,00 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais)
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais)
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais)